

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 13/2026/UL/SAD/DAF/GAD/CHC-UFPR-EBSERH

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Aquisição através de Inexigibilidade de Licitação, art.81, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0.

1. **DO OBJETO:** Aditivo ao Credenciamento 90001/2024 para contratação de empresas especializadas para fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

Item	Descrição	CATMAT	Valor unitário	Quantidade anual estimada	Valor anual estimado
1	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo A	624703	479,16	6	2.875,00
2	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo B	624752	700,41	510	357.210,00
3	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo C	624800	1.100,09	590	649.055,00
Total					1.009.140,00

2. **DA JUSTIFICATIVA DO DEMANDANTE:** Sistema Único de Saúde (SUS) oferece de forma integral e gratuita, procedimentos que visam melhorar a qualidade de vida e a saúde auditiva da população brasileira portadora de alguma deficiência auditiva, através de diversos tratamentos clínicos, cirúrgicos e de reabilitação para crianças e adultos com deficiência auditiva, dentre eles, a concessão de próteses auditivas tais como: Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), Sistema de Frequência Modulada Pessoal (SFMP), Prótese de Sistema de Implante Coclear (SIC) e Prótese Auditiva Ancorada no Osso (PAAO). Dentre outras, o regramento legal que institui e legisla sobre a Saúde Auditiva está composto por: Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, de 11/07/2023, institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, de 11/07/2023, dispõe sobre o Financiamento dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva; Portaria SAS/MS nº 589/2004, de 08/10/2004, e seu anexo que trata dos limites financeiros e relacionam todos os procedimentos e seus respectivos parâmetros. Atualmente o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR é um dos serviços especializados em reabilitação auditiva, habilitados pelo SUS, que realizam o diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva no âmbito do SUS. Neste contexto o serviço é responsável pela reabilitação integral dos clientes, devendo atender as demandas dos Clientes SUS, dentro das condições formalizadas em contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

3. **DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** O modelo de contratação utiliza o procedimento auxiliar de credenciamento, o qual implica, em regra, na utilização de inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

4. **DA ANÁLISE JURÍDICA:** Conforme PARECER Nº 30/2024/SJBE/DJLC/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH - SEI 36582936.

5. **DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO** - A presente contratação foi aprovada pelo Colegiado Executivo, conforme Decisão - SEI (58329735).

6. **DO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** O objeto a ser contratado enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação, conforme consta no Art. 81, inc. III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, como segue:

"Art. 81. Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

III - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento."

7. **BENEFICIÁRIA:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR, CNPJ: 15.126.437/0024-30.

8. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 1.009.140,00 (um milhão, nove mil cento e quarenta reais).

Conforme estabelece o § 1º do Art. 78 do RLCE, encaminhamos à Divisão de Administração e Finanças, com vistas à recomendação da Inexigibilidade de Licitação pelo Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

(assinado eletronicamente)

AILTON ROSA SOARES

Assistente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO NADOLNY

Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR
Portaria - SEI nº 137, de 13 de janeiro de 2023

Recomendo a Inexigibilidade de Licitação, no termos do § 1º do Art. 78 do RLCE. Encaminho à Gerência Administrativa com vistas à ratificação da Inexigibilidade de Licitação pelo Gerente Administrativo, conforme estabelece o § 2º do Art. 78 do RLCE.

(assinado eletronicamente)

SORAIA ROCHA

Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR
Portaria-SEI nº 1060, de 28 de abril de 2025

Nos termos do Despacho supra, ratifico a Inexigibilidade de Licitação.

Retornem-se os autos à Unidade de Licitações para efetivação da compra.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR
Portaria-SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **AILTON ROSA SOARES, Assistente Administrativo**, em 09/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nadolny, Chefe de Setor**, em 09/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia da Rocha, Chefe de Divisão**, em 09/03/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 09/03/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58743200** e o código CRC **5D36C181**.

Referência: Processo nº 23759.029033/2023-79 SEI nº 58743200